

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Processos Especiais

Secção de Processos Especiais

Alvará de aprovação de uniforme n.º 258/2006

Ao abrigo do n.º 5.º da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, faço público que foi aprovado em 20 de Março de 2006, ao abrigo da subdelegação de competência conferida pelo despacho n.º 4710/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, o modelo de uniforme a utilizar pelo pessoal vigilante da empresa CERBERE — Segurança e Vigilância, L.ª, com sede em Loures, Parque Industrial Olaio, bloco C, fracção I, Bobadela, exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, no processo V-10/247.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará que faço publicar no *Diário da República*.

25 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
3000217564

Direcção de Serviços de Processos Especiais

Secção de Processos Especiais

Despacho (extracto)

Para efeitos do disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho, e por referência ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 18 de Setembro de 2006 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, foi concedido o alvará n.º 104C à empresa CERBERE — Segurança e Vigilância, L.ª, com sede em Loures, Parque Industrial Olaio, bloco C, fracção I, Bobadela, para o exercício em todo o território nacional das seguintes actividade de segurança privada: «A exploração e gestão de centrais e recepção e monitorização de alarmes, bem como a prestação de serviços de resposta ou piquete», previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

25 de Setembro de 2006. — Pela Secretária-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.
3000217566

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sabrosa e na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede de Trás-os-Montes, Vila Real, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV, com 502,86 m, de ap. 4 da LN p/ PT Soc. Agrícola — Quinta do Crasto a PT José Carlos Sousa Pinto Agrellos, Gouvinhas e Covas do Louro, concelho de Sabrosa, a que se refere o processo n.º 62 531/29782.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

4 de Outubro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Energia, *L. M. Vilela Pinto*.
3000217699

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Portalegre

Deliberação (extracto)

Por deliberação de 18 de Julho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, com Sílvia Cristina Rosa Paz Bernardino e Joaquim Vicente Alcaparra Abelho, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercerem funções equivalentes às de enfermeiro no Centro de Saúde de Avis, a partir de 8 de Agosto de 2006. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.
3000215987

Deliberação (extracto)

Por deliberação de 1 de Setembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Ana Raquel Nogueira Ceia Pereira, pelo período de três meses, para exercer funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe, área de fisioterapia, no Centro de Saúde de Sousel, desta Sub-Região de Saúde, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns*.
3000216833

Deliberação (extracto)

Por deliberação de 5 de Setembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Cristina Salgado Marques, pelo período de três meses, para exercer funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe, área de saúde ambiental, no Centro de Saúde de Castelo de Vide, desta Sub-Região de Saúde, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.
3000216831

Deliberação (extracto)

Por deliberação de 11 de Agosto de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Jorge Miguel Almeida Mourato, por três meses, para exercer funções equivalentes às de técnico superior de 2.ª classe, área de psicologia, nos Serviços de Âmbito Sub-Regional desta Sub-Região de Saúde, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.
3000216834

Deliberação (extracto)

Por deliberação de 5 de Setembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a renovação do contrato

de trabalho a termo certo de Cármen Patrícia Pereira Gamito Barradas, por três meses, para exercer funções equivalentes às de técnico superior de 2.ª classe, área de serviço social, no Centro de Saúde de Ponte de Sor, desta Sub-Região de Saúde, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*. 3000216841

Deliberação (extracto)

Por deliberação de 5 de Setembro de 2006 do conselho de administração da administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, para o exercício de funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe, área de dietética, para os locais de trabalho abaixo indicados, com os seguintes técnicos:

Serviços de Âmbito Sub-Regional, Unidade de Saúde Pública:

Rita Brito Moura Coutinho Torres Moreira, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2006.

Centro de Saúde de Elvas:

Marta Alexandra Belo Carrilho, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2006.

Centro de Saúde de Marvão:

Vera de Jesus Artur Carrilho, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*. 3000216842

TRIBUNAIS

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio

Processo n.º 799/06.0TBALB.
Insolvência pessoa colectiva (apresentação).
Devedor: Vita Sapatos, L.ª
Suplente com. credores: Serviços de Finanças de Albergaria-a-Velha e outro(s).

No Tribunal Judicial de Albergaria-a-Velha, 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, no dia 18 de Setembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Vita Sapatos, L.ª, número de identificação fiscal 505263343, com endereço nas Laginhas, Branca, apartado 61, 3850-576 Branca, com sede na morada indicada.

É administradora do devedor Filomena Maria Marques Rodrigues, com endereço na lugar do Cruzeiro, Pinheiro da Bemposta, 3720 Oliveira de Azeméis, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeado Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, com endereço na Rua de Ferreira de Castro, 94, 5.º, F, 3880-218 Ovar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda do seguinte:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência no-

meado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *António José*. 3000217615

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARGANIL

Anúncio

Processo n.º 314/06.6TBAGN.
Insolvência pessoa colectiva (apresentação).
Devedor: Sanches & Custódio — Ind. de Mármore e Granitos, L.ª
Credor: FERDIPEDRA e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Arganil, no dia 25 de Setembro de 2006, pelas 15 horas e 56 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Sanches & Custódio — Ind. de Mármore e Granitos, L.ª, número de identificação fiscal 505322978, com endereço na Zona Industrial do Baião, 3330 Góis, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado António José Cardoso Simões, com endereço na Rua de Carlos Seixas, 9, rés-do-chão, sala 7, 3030 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.